

- **indispor funcionários contra os seus superiores** hierárquicos ou provocar, **velada ou ostensivamente, animosidade** entre funcionários; ★
- valer-se do cargo para lograr **proveito pessoal** em detrimento da dignidade da **função Policial**;
- praticar ato que importe em **escândalo** ou que concorra para comprometer a dignidade da função policial; ★
- **retirar**, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer **documento ou objeto da repartição**, ou que esteja sob a responsabilidade da mesma;
- cometer a **pessoa estranha à repartição**, fora dos casos previstos em lei, o **desempenho de encargo** que lhe competir ou a seus subordinados;

- pleitear como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de vencimento, vantagens e proventos de Parentes até segundo grau;
- participar de **gerência ou administração de empresas**, qualquer que seja a sua natureza; ★
- exercer comércio ou participar de sociedade comercial, **salvo como acionista, cotista ou comandatário**;
- **deixar de pagar, com regularidade, as pensões** a que esteja obrigado em virtude de decisão judicial;
- deixar, habitualmente, de saldar dívidas legítimas;
- utilizar-se de anonimato para quaisquer fins.

- praticar usura, em qualquer das formas;
- manter relações de amizade ou exhibir-se em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais, sem razão de serviço;
- faltar à verdade no exercício de suas funções, por malícia ou má fé;
- deixar de comunicar, imediatamente à autoridade competente, faltas ou irregularidades que haja presenciado ou de que tenha tido ciência;

ato de cobrar juros, e outros tipos de taxas ou descontos, superiores aos limites legais, ou realizar contrato abusando da situação de necessidade da outra parte para obter lucro excessivo.